



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA
PODER LEGISLATIVO**

Lido em 13 OUT 2025

[Signature]
Responsável

REQUERIMENTO N° 130/2025

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho.

EXCELENTESSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA.

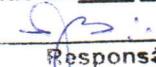
35º de 13 OUT 2025
[Signature] *[Signature]*
Mesa Diretora

DARLAN TRINDADE CARVALHO, vereador abaixo assinado, com fundamentoⁱ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUERER** que seja encaminhado o presente expediente ao **Prefeito Municipal, Senhor Valdemar Gamba**, para que, através do órgão competente, determine o encaminhamento das informações e documentos referentes à licitação, execução dos serviços e número da adesão de ata relativos à aquisição e instalação de unidades modulares padronizadas para atender as necessidades das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta/MT, contendo:

1. Número e modalidade da licitação realizada;
2. Número e órgão gerenciador da ata de registro de preços (caso se trate de adesão);
3. Nome da empresa contratada e cópia do contrato administrativo;
4. Relação das escolas contempladas;
5. Valor global contratado e cronograma de execução dos serviços.

[Signature]

Lido em 13 OUT 2025


Responsável



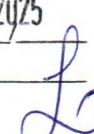
O presente requerimento visa atender à função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, assegurando a transparência administrativa e garantindo que a sociedade e a comunidade escolar tenham acesso às informações oficiais sobre o andamento do caso e as providências adotadas pelo Executivo Municipal.

Para apreciação, importando crime contra a Administração Pública o não atendimento sem justificação adequada ou a prestação de informações falsas.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA 3 OUT. 2025
3/9/25 de

Mesa Diretora 

Sala das Sessões.

Alta Floresta - MT., 08 de outubro de 2025.


Darlan Trindade Carvalho
Vereador

ⁱ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."